

Processo nº
259, de
08/07/2016



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 01/08/2016
RUBRICA Edm

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1369/2016

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Resolução Nº 005/2016.

Assunto: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão par-
lamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução
Nº 257, de 09 de maio de 2016.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Rubrica
25/9/2016

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 01/08/2016
RUBRICA Felice

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2016.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 257, de 09 de Maio de 2016.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 48, § 2º da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 e do art. 4º da Resolução nº 257, de 09 de Maio de 2016, prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 257, de 09 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

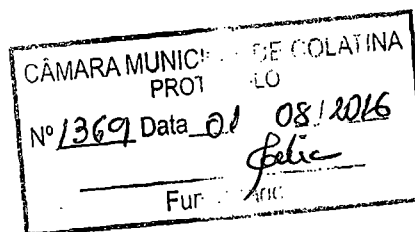
Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2016.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente



ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário



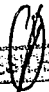
LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

21/08/2016


PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 21/08/2016


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 21/08/2016


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 01/08/2016
RUBRICA Galve

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada por esta Casa de Leis através da Resolução nº 256, de 02 de Maio de 2016 a qual objetiva investigar e apurar a utilização de área pública do Aeródromo/Aeroporto de Colatina.

Destaca-se que ~~tal medida é necessária em razão dos trabalhos~~ da referida Comissão ainda não terem sido concluídas fase a necessidade de adoção de diversas medidas que ainda não foram possíveis de serem executadas.

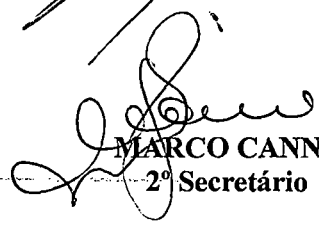
Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

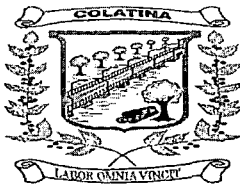
Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2016.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2016, de autoria da **MESA DIRETORA** que "prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada através da Resolução nº 257, de 09 de Maio de 2016".

A proposição foi protocolizada no dia 01/08/2016 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 04/08/2016.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução prorroga o prazo de funcionamento da Comissão instaurada através da Resolução nº 257/2016.

Destaca-se que nos termos do art. 48, § 2º da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 é possível a prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão temporária por prazo nunca superior ao primitivo.

Ressalta ainda que, nos termos da justificativa anexa a referida prorrogação fez-se necessária, uma vez que a referida Comissão ainda necessita adotar diversas medidas que ainda não foram possíveis de serem executadas.

Assim, presentes os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2016**.

Sala das Comissões, em 04 de Agosto de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08 08 2016


PRESIDENTE